



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR n. 00002/2020/COORD/ETRLIC/PGF/AGU

Brasília, 11 de maio de 2020.

Aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais assessoradas pela Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos - ETR-LIC.

ASSUNTO: Informe sobre Despacho Administrativo proferido com relação à autuação de processos encaminhados para a análise da ETR-LIC.

Senhores Procurador-Chefes,

1. Cumprimos, vimos pela presente cientificá-los de que, em razão de consulta administrativa formulada no **NUP 23086.004729/2020-18**, foi proferido o **DESPACHO n. 00032/2020/COORD/ETRLIC/PGF/AGU**, por meio do qual procedeu-se à análise dos aspectos relativos à autuação de processos encaminhados para a análise da ETR-LIC, à luz do que disciplina a **Portaria Interministerial n. 1.677, de 07 de outubro de 2015** e a **Orientação Normativa AGU nº 02/2009**.

2. Como resposta à consulta formulada, concluiu-se:

*"a) no caso de **novos contratos**, oriundos de **licitação** da qual resulte um **único contrato** deverão ser **formalizados dentro do processo da licitação**, mantendo-se o NUP.*

*b) no caso de **novos contratos**, oriundos de **licitação** da qual resultem dois ou mais contratos, deverá ser mantido o processo principal de licitação e poderá ser autuado um processo acessório para cada contrato. A juntada do processo acessório ao processo principal deverá se dar por anexação, devendo ser observada a sequência cronológica em ambos os processos, sendo que no processo acessório devem ser juntados os documentos essenciais que permitam a análise do processo independentemente de se disponibilizar o acesso ao processo principal. Portanto, no processo do contrato deverão constar, no mínimo, os documentos do certame relativos ao parecer jurídico, edital e anexos, proposta vencedora, contrato, termos aditivos e apostilamentos, dentre outros documentos pertinentes.*

*c) finalmente, no caso dos **contratos já em andamento**: deve observar o disposto nos itens anteriores, com a decorrente adequação à Portaria Interministerial n. 1.677, de 07 de outubro de 2015, ou seja, será possível a juntada, por anexação, processo de contrato (processo acessório) ao processo principal (processo da licitação), sendo que no processo acessório deverão constar, em sequência cronológica, os documentos essenciais do processo principal, tais como **parecer***

jurídico, edital e anexos, proposta vencedora do certame, termos aditivos e apostilamentos, dentre outros documentos pertinentes."

3. Importante destacar que a ETR-LIC tem recebido processos indevidamente autuados como processos autônomos, o que tem levado esta Coordenação a proceder à restituição dos autos à entidade consulente para regularização do feito (juntada dos documentos no processo principal e extinção do processo autônomo), gerando uma maior demora na análise da consulta encaminhada.
4. Solicitamos, pois, que o referido Despacho seja divulgado junto aos gestores e demais unidades técnicas competentes, para orientação quanto aos parâmetros a serem observados em cada caso.
5. Sendo o que nos cumpria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRICIA RUY VIEIRA
PROCURADORA FEDERAL
Coordenadora da ETR-LIC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407000483202021 e da chave de acesso da89300c

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA RUY VIEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 424441302 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PATRICIA RUY VIEIRA. Data e Hora: 11-05-2020 11:27. Número de Série: 160825779842702098066365189407330078070. Emissor: AC OAB G3.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

OFÍCIO EXTERNO Nº 55/2020 - REIPROJUR (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 11 de Maio de 2020

Ofcio-circular_00002-2020_ETRLIC.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 18:12)

OLIVIA GHETTI GOMES

COORDENADOR

2125457

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO EXTERNO**, data de emissão: **11/05/2020** e o código de verificação: **c256cff7cf**